

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 83/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação "ad referendum" da Câmara de Graduação no dia 24 de julho de 2013, conforme os autos do Processo de Nº 567776.

RESOLVE

- Art. 1º Homologar, ad referendum do Conselho Pleno, a Reforma Curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Campus de Jequié.
- **Art. 2º** O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.
- **Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 31 de julho de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos

Presidente do CONSEPE